

5. TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
TOTAL		4,56

BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
TOTAL		6,96

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
TOTAL		8,65

BDI = 22,47%

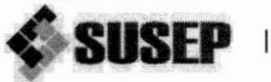
$$\frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

6. ENCARGOS SOCIAIS



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04
C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09
D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

056902024000207750003779000000



Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

07.403.769/0001-08

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

03.077.025/0001-81

Razão Social do Segurado:

MUNICIPIO DE ITAIÇABA

Data da Emissão:

19/11/2024

Data de Início da Vigência:

25/11/2024

Data de Fim de Vigência:

25/05/2025

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

170,00

Prêmio Emitido(R\$):

170,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.900374/2014-46



Voltar

Avaliar o Serviço

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500010228

Apólice No.: 056902024000207750003779000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2024 até as 24 horas do dia 25/05/2025



NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902024000207750003779000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE ITAIÇABA

PF/CNPJ : 07.403.769/0001-08

Endereço : AV CEL JOAO CORREIA, 298

Complemento : Não informado Bairro : CENTRO

Cidade : ITAIÇABA Estado : CE CEP : 62.820-000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CPF/CNPJ: 03.077.025/0001-81

Endereço : R BASILIO EMILIANO PINTO, 254

Complemento : APT ALTOS Bairro : CENTRO

Cidade: Quixada Estado : CE CEP : 63900209

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500010228

Apólice No.: 056902024000207750003779000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2024 até as 24 horas do dia 25/05/2025

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador Judicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/24-CP.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 2.297,43	25/11/2024	25/05/2025	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750003779000000 emitido em 19/11/2024 - 16:29:17

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500010228

Apólice No.: 056902024000207750003779000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2024 até as 24 horas do dia 25/05/2025



DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código Excelsior

02045534 020001000007750003776000000

Código SUSEP

202045534

CNPJ/CPF

21.580.069/0001-01

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

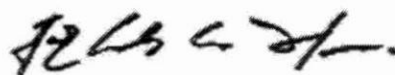
CNPJ: 33 054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500010228

Apólice No.: 056902024000207750003779000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2024 até as 24 horas do dia 25/05/2025



Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, entendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500010228

Apólice No.: 056902024000207750003779000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2024 até as 24 horas do dia 25/05/2025



É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 19 de Novembro de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP N° 477/2013 de 30/09/2013.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500010228

Apólice No.: 056902024000207750003779000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2024 até as 24 horas do dia 25/05/2025



CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	22/11/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 – DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

2.3. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.5. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.6. CONTRATO PRINCIPAL - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso.

2.8. DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

2.9. ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

2.10. INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.11. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.12. PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.13. PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

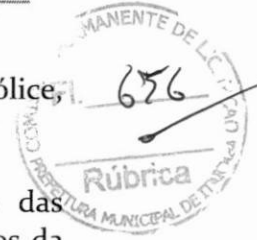
2.14. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.15. PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

2.16. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.17. SEGURADO - a Administração Pública ou o Poder Concedente.





2.18. **SEGURADORA** - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.19. **SEGURO GARANTIA** - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.20. **SINISTRO** - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.21. **TOMADOR** - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

2.22. **VIGÊNCIA** - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3 - ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



3.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4 - VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.



5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1963



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 – INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.



9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 "Indenização" destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DESDE 1943



II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;



III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15 – RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – **OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – **DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – **VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 – **RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



5 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

CARTA PROPOSTA



Ilmo, Sr,

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240701/0004 - 40

DATA/HORA DA ABERTURA: 25/11/2024 - 09:00

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME O EDITAL.

Prezados (as) Senhores (as),

Por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital apresentamos a V. Sas., nossa proposta para execução do objeto deste Edital da e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade com **PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, e **VALIDADE DA PROPOSTA de 60 (Sessenta) Dias, Já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.	R\$ 190.156,47 (Cento e noventa mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
	VALOR TOTAL	R\$ 190.156,47 (Cento e noventa mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 190.156,47 (Cento e noventa mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim da responsável legal da empresa para assinatura do contrato a sócio proprietário

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias *corridos*, a contar da data do primeiro útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o artigo 110 e parágrafo único da lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: CONFORME O EDITAL

A licitante declara Sob as penalidades cabíveis, que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais de que todas as cotações a serem apresentadas para a prestação dos serviços objeto do presente edital estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos, fretes e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; despesa administrativa, custo horário de utilização de equipamentos, seguros, tributos, seguros, deslocamento de pessoa, incluindo os de danos contra terceiros; sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro e outros que incidam sobre a realização dos serviços e não poderão ultrapassar o valor previsto no presente instrumento convocatório.

A licitante declara sob as penalidades cabíveis, que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - projeto básico/ termo de referência deste edital.

A licitante declara sob as penalidades cabíveis, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme a exigência do edital e contratual, e que serão iniciadas dentro dos prazos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

A licitante declara sob as penalidades cabíveis, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da

licitação e seus anexos.

A licitante declara sob as penalidades cabíveis, Que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições do estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte, instituindo pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e lei 147/2014, em especial quando ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei complementar

1 Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas na Solicitação de Despesa /Instrumento Convocatório deste processo de dispensa de licitação.



2. Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:

- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.



23 de NOVEMBRO de 2024



RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT	DATA : BDI : 22,47%				
	DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SEDE, ITAÍÇABA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP					
	DATA/HORA:	25/11/2024 - 09:00					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.513,24	2,26
2	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	30.453,42	19,61
3	PISOS	12.850,38	8,28
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.960,04	4,48
5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.734,12	3,05
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.276,74	7,91
7	ESQUADRIAS	47.312,69	30,47
8	PINTURAS	25.577,93	16,47
9	UMPEZA GERAL	11.589,24	7,46
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	34.888,67	22,47
		VALOR BDI TOTAL:	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	155.267,80
		VALOR TOTAL:	190.156,47

Cento e Noventa Mil Cento e Cinquenta e Seis reais e Quarenta e Sete centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA: CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT		DATA :		BDI : 22,47%		
	DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SEDE, ITAIÇABA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP					
	DATA/HORA:	25/11/2024 - 09:00					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.513,24
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	340,68	2.044,08
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	318,00	4,62	1.469,16
2	ALVENARIA E REVESTIMENTOS						30.453,42
2.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,07	325,30	348,07
2.2	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	71,69	88,89	6.372,52
2.3	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	71,69	11,86	850,24
	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	438,70	52,16	22.882,59
3	PISOS						12.850,38
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	318,00	40,41	12.850,38
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						6.960,04
4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	235,84	2.830,08
4.2	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	4,00	110,55	442,20
4.3	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	2,00	777,75	1.555,50
4.4	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	11,38	22,76
4.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	435,88	871,76
4.6	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	3,00	412,58	1.237,74
5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						4.734,12
5.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	222,01	2.664,12
5.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	4,00	517,50	2.070,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						12.276,74
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	48,00	242,08	11.619,84
6.2	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	10,00	65,69	656,90
	ESQUADRIAS						47.312,69
7.1	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	3.516,86	3.516,86
7.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	24,40	500,73	12.217,81
7.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	77,40	233,99	18.110,83
7.4	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	77,40	134,59	10.417,27
7.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	14,40	211,80	3.049,92
8	PINTURAS						25.577,93
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	706,36	19,89	14.049,50
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	514,80	21,22	10.924,06
8.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	14,40	41,97	604,37
9	UMPEZA GERAL						11.589,24
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	897,00	12,92	11.589,24
VALOR BDI TOTAL:						34.888,67	
VALOR ORÇAMENTO:						155.267,80	
VALOR TOTAL:						190.156,47	

Cento e Noventa Mil Cento e Cinquenta e Seis reais e Quarenta e Sete centavos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT			DATA:	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REVETIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SEDE, ITAÍÇABA - CE			Composições Próprias	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE			PROPRIA	47,48%
Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP				10/2023
DATA/HORA:	25/11/2024 - 09:00				0,00%



1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	27,2300	4,6291
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	65,6600	65,6600
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	35,0700	5,9619
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	37,9000	56,8500
TOTAL Material:						133,1010

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	24,1600	72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	24,1600	72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	18,4600	55,3800
TOTAL Mão de Obra:						200,3400

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	578,7500	7,2344
TOTAL Serviço:						7,2344

VALOR:	340,68
VALOR UNITÁRIO:	340,68
VALOR BDI (22,47%):	76,55
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	76,55
VALOR COM BDI:	417,23
VALOR TOTAL:	2.044,08
VALOR TOTAL COM BDI:	2.503,38
TOTAL GERAL:	2.503,38

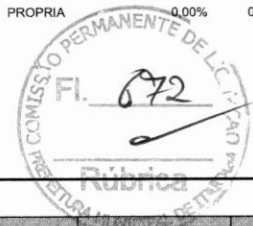
1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600	4,6150
TOTAL Mão de Obra:						4,6150

VALOR:	4,62
VALOR UNITÁRIO:	4,62
VALOR BDI (22,47%):	1,04
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	1,04
VALOR COM BDI:	5,66
VALOR TOTAL:	1.469,16
VALOR TOTAL COM BDI:	1.799,88
TOTAL GERAL:	1.799,88

2.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																				
OBRA:	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT			DATA:	BDI : 22,47%															
DESCRIÇÃO:	REVETIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	SEDE, ITAÍÇABA • CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE																			
Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP																			
DATA/HORA:	25/11/2024 – 09:00																			



Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	89,7000	0,7176
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	256,9700	256,9700
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5300	1,6960
TOTAL Material:						259,3836

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:						65,9120

VALOR:	325,30
VALOR UNITÁRIO:	325,30
VALOR BDI (22.47%):	73,09
VALOR BDI PADRÃO (22.47%):	73,09
VALOR COM BDI:	398,39
VALOR TOTAL:	348,07
VALOR TOTAL COM BDI:	426,28
TOTAL GERAL:	426,28

2.2. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	1,8200	14,5600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,6800	43,6480
TOTAL Material:						58,2080

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	24,1600	17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	18,4600	13,2912
TOTAL Mão de Obra:						30,6864

VALOR:	88,89
VALOR UNITÁRIO:	88,89
VALOR BDI (22.47%):	19,97
VALOR BDI PADRÃO (22.47%):	19,97
VALOR COM BDI:	108,86
VALOR TOTAL:	6.372,52
VALOR TOTAL COM BDI:	7.804,17
TOTAL GERAL:	7.804,17

2.3. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	4,9300	3,3327

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																				
OBRA:	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT			DATA : BDI : 22,47%																
DESCRIÇÃO:	REVETIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	SEDE, ITAÍCABA - CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA - CE																			
Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP																			
DATA/HORA:	25/11/2024 - 09:00																			

TOTAL Material:	3,3327
-----------------	--------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,6920

TOTAL Mão de Obra:	8,5240
--------------------	--------

VALOR:	11,86
VALOR UNITÁRIO:	11,86
VALOR BDI (22,47%):	2,66
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	2,66
VALOR COM BDI:	14,52
VALOR TOTAL:	850,24
VALOR TOTAL COM BDI:	1.040,94
TOTAL GERAL:	1.040,94

2.4. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	52,1600	52,1600

TOTAL Material:	52,1600
-----------------	---------

VALOR:	52,16
VALOR UNITÁRIO:	52,16
VALOR BDI (22,47%):	11,72
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	11,72
VALOR COM BDI:	63,88
VALOR TOTAL:	22.882,59
VALOR TOTAL COM BDI:	28.024,16
TOTAL GERAL:	28.024,16

3.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

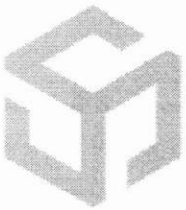

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,3800	2,4512
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	47,7800	0,1959

TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,6471
----------------------------------	--------

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	62,6900	3,5608
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	57,8600	0,3761
19513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,5300	27,0300

TOTAL Material:	30,9669
-----------------	---------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,1600	3,8535

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT	DATA :		BDI : 22,47%		
	DESCRIÇÃO:	REVETIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SEDE, ITAÍÇABA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP					
	DATA/HORA:	25/11/2024 - 09:00					

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,4600	2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	6,7979

VALOR:	40,41
VALOR UNITÁRIO:	40,41
VALOR BDI (22,47%):	9,08
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	9,08
VALOR COM BDI:	49,49
VALOR TOTAL:	12.850,38
VALOR TOTAL COM BDI:	15.737,82
TOTAL GERAL:	15.737,82

4.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

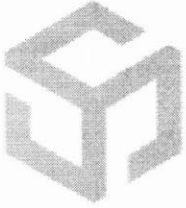
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	89,7000	0,3140
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,7200	1,8000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5300	1,3250
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,9900	7,9600
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,4600	4,4600
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,6400	3,2800
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5400	2,5400
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0900	3,0900
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	3,2500	3,9000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,4200	32,1000
TOTAL Material:					61,9490	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:					173,8900	

VALOR:	235,84
VALOR UNITÁRIO:	235,84
VALOR BDI (22,47%):	52,99
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	52,99
VALOR COM BDI:	288,83
VALOR TOTAL:	2.830,08
VALOR TOTAL COM BDI:	3.465,96
TOTAL GERAL:	3.465,96

4.2. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT	DATA :		BDI : 22,47%		
	DESCRIÇÃO:	REVETIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	SEDE, ITAÍÇABA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%
	Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP					
	DATA/HORA:	25/11/2024 - 09:00					



11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2700	0,0756
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	82,8000	82,8000
					TOTAL Material:	82,8756

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	19,1000	12,4150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	23,4800	15,2620
					TOTAL Mão de Obra:	27,6770

VALOR:	110,55
VALOR UNITÁRIO:	110,55
VALOR BDI (22.47%):	24,84
VALOR BDI PADRÃO (22.47%):	24,84
VALOR COM BDI:	135,39
VALOR TOTAL:	442,20
VALOR TOTAL COM BDI:	541,56
TOTAL GERAL:	541,56

4.3. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

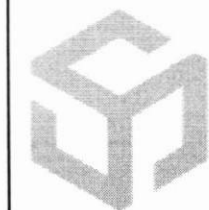
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	277,8700	366,7884
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	131,5800	131,5800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	1,5900	0,9540
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	130,7400	130,7400
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	23,9200	23,9200
					TOTAL Material:	653,9824

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	23,4800	35,2200
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	24,1600	33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	18,4600	53,5340
					TOTAL Mão de Obra:	122,5780

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	518,4100	1,1923
					TOTAL Serviço:	1,1923

VALOR:	777,75
VALOR UNITÁRIO:	777,75
VALOR BDI (22.47%):	174,76
VALOR BDI PADRÃO (22.47%):	174,76
VALOR COM BDI:	952,51
VALOR TOTAL:	1.555,50
VALOR TOTAL COM BDI:	1.905,02
TOTAL GERAL:	1.905,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DO CVT	DATA:	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	REVETIMENTO CERÂMICO, ESQUAORIAS E PINTURA GERAL - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CVT – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE, ITAÍÇABA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
Nº DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24 - CP					
DATA/HORA:	25/11/2024 - 09:00					

4.4. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4200	5,4200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,2700	0,0945
TOTAL Material:					5,5145	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	23,4800	5,8700
TOTAL Mão de Obra:					5,8700	

VALOR:	11,38
VALOR UNITÁRIO:	11,38
VALOR BDI (22,47%):	2,56
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	2,56
VALOR COM BDI:	13,94
VALOR TOTAL:	22,76
VALOR TOTAL COM BDI:	27,88
TOTAL GERAL:	27,88

4.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,9400	16,9400
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2700	0,2268
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	75,7300	75,7300
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,0500	14,1000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	123,4500	123,4500
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	74,0000	74,0000
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,3400	14,3400
TOTAL Material:					318,7868	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	19,1000	52,5250
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	23,4800	64,5700
TOTAL Mão de Obra:					117,0950	

VALOR:	435,88
VALOR UNITÁRIO:	435,88
VALOR BDI (22,47%):	97,94
VALOR BDI PADRÃO (22,47%):	97,94
VALOR COM BDI:	533,82
VALOR TOTAL:	871,76
VALOR TOTAL COM BDI:	1.067,64
TOTAL GERAL:	1.067,64